



08/10/2021

ASSUNTO: CONCLUSÃO DA ANÁLISE TÉCNICA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.: 2021.08.20.002

DATA: 13.10.2021

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE GERENCIAMENTO COMPLETO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP) DO MUNICÍPIO DE PACAJUS, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE GESTÃO DA MANUTENÇÃO COM CALL CENTER (0800) EM HORÁRIO COMERCIAL, AMPLIAÇÃO, REFORMA, MODERNIZAÇÃO, DISPONIBILIDADE DE TURMAS PESADAS HORA-HOMEM E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, TRANSPORTE, EQUIPAMENTOS, BDI E ENCARGOS SOCIAIS, NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, conforme edital.

Valor orçamento básico de R\$ 8.719.178,25 (oito milhões e setecentos e dezenove mil e cento e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

Ilmo. Sra. Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Com base nos preceitos exigidos no Edital acima referenciado, foi realizada a análise técnica das propostas de preços em conformidade com os anexos A, B, C, E, F, G e H, apresentada pelas seguintes empresas habilitadas:



RUA GUARANY, Nº 600, ALTOS, CENTRO - PACAJUS/CE
CNPJ Nº 07.384.407/0001-09, PABX: (85) 3348-1077 / FAX: (85) 3348-1578
www.pacajus.ce.gov.br

Classificação inicial anterior a Análise Técnica:

R\$ 4.367.530,39

~~1ª colocada: ROMARIO SERVICOS BURUJI ME, CNPJ Nº 11.129.714/0001-10 com valor de
(quatro milhões e trezentos e noventa e sete mil e quinhentos e vinte reais e trinta e nove centavos).~~

Desconto na proposta de preços: ~~49,90892%~~. (Exequível).

2ª colocada: LOC & SERV LTDA, CNPJ Nº 21.844.395/0001-89 com valor de R\$ 4.449.214,19 (quatro milhões e
quatrocentos e quarenta e nove mil e duzentos e catorze reais e dezenove centavos).

Desconto na proposta de preços: ~~48,97209%~~. (Exequível).

3ª colocada: VC BATISTA EIRELI, CNPJ Nº 10.664.921/0001-02 com valor de R\$ 4.517.072,05 (quatro milhões e
quinhentos e dezessete mil e setenta e dois reais e cinco centavos).

Desconto na proposta de preços: ~~48,19383%~~. (Exequível).

4ª colocada: MS ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA EIRELI, CNPJ Nº 22.045.869/0001-95 com valor de R\$
5.383.538,14 (cinco milhões e trezentos e oitenta e três mil e quinhentos e trinta e oito reais e catorze centavos).

Desconto na proposta de preços: ~~38,25363%~~. (Exequível).

5ª colocada: TI LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES PINHEIRO LTDA, CNPJ Nº 18.810.834/0001-43 com valor de R\$
5.606.848,20 (cinco milhões e seiscentos e seis mil e oitocentos e quarenta e oito reais e vinte centavos).

Desconto na proposta de preços: ~~35,69522%~~. (Exequível).



6ª colocada: TAVARES E SALES ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 28.807.917/0001-11 com valor de R\$ 5.647.718,71 (cinco milhões e seiscentos e quarenta e sete mil e setecentos e dezoito reais e setenta e um centavos).

Desconto na proposta de preços: **35,22648%**. (Exequível).

7ª colocada: ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA, CNPJ Nº 05.035.581/0001-10 com valor de R\$ 5.897.591,24 (cinco milhões e oitocentos e noventa e sete mil e quinhentos e noventa e um reais e vinte e quatro centavos).

Desconto na proposta de preços: **32,36070%**. (Exequível).

8ª colocada: RPS - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E PROJETOS EIRELI, CNPJ Nº 32.788.026/0001-32 com valor de R\$ 6.017.957,65 (seis milhões e dezessete mil e novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

Desconto na proposta de preços: **30,98022%**. (Exequível).

9ª colocada: FOX TERCEIRIZAÇÃO TRANSPORTES & SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 07.499.126/0001-00 com valor de R\$ 6.584.426,70 (seis milhões e quinhentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos e vinte e seis reais e setenta centavos).

Desconto na proposta de preços: **24,46340%**. (Exequível).

10ª colocada: CONJASF - CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA, CNPJ Nº 01.795.971/0001-38 com valor de R\$ 7.509.954,84 (sete milhões e quinhentos e nove mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

Desconto na proposta de preços: **13,86855%**. (Exequível).



Quadro Resumo do Estudo de Exequibilidade e Análise Técnica das Propostas de Preços das licitantes:

ESTUDO DE EXEQUIBILIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.08.20.002-CP - PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS					
ORÇAMENTO BÁSICO	R\$3.719.178,25	% DO ORÇAMENTO BÁSICO	RESULTADO ABERTURA DAS PROPOSTAS	DESCONTO PERCENTUAL	RESULTADO DA ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA
CONJASF CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA	R\$7.509.954,84	SUP. A 50% DO ORÇAMENTO BÁSICO	10ª	13,86855%	FAVORÁVEL E CLASSIFICADA
FOX TERCEIRIZAÇÃO, TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI	R\$6.584.426,70	SUP. A 50% DO ORÇAMENTO BÁSICO	9ª	24,48348%	DESFAVORÁVEL E DESCLASSIFICADA
RPS CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E PROJETOS EIRELI ME	R\$6.017.957,85	SUP. A 50% DO ORÇAMENTO BÁSICO	8ª	30,98022%	DESFAVORÁVEL E DESCLASSIFICADA
ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGEM LTDA	R\$5.897.591,24	SUP. A 50% DO ORÇAMENTO BÁSICO	7ª	32,36070%	DESFAVORÁVEL E DESCLASSIFICADA
TAVARES E SALES ENGENHARIA LTDA	R\$5.647.716,71	SUP. A 50% DO ORÇAMENTO BÁSICO	6ª	35,22648%	DESFAVORÁVEL E DESCLASSIFICADA
TF LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES POMBEIRO LTDA	R\$5.606.848,20	SUP. A 50% DO ORÇAMENTO BÁSICO	5ª	35,69522%	DESFAVORÁVEL E DESCLASSIFICADA
MS ENGENHARIA, PROJETOS E CONSULTORIA EIRELI	R\$5.383.538,14	SUP. A 50% DO ORÇAMENTO BÁSICO	4ª	38,25636%	DESFAVORÁVEL E DESCLASSIFICADA
V.C BATISTA EIRELI	R\$4.517.872,05	SUP. A 50% DO ORÇAMENTO BÁSICO	3ª	48,19383%	FAVORÁVEL E CLASSIFICADA
LOC & SERVIÇOS LTDA	R\$4.448.214,19	SUP. A 50% DO ORÇAMENTO BÁSICO	2ª	48,97269%	FAVORÁVEL E CLASSIFICADA
DINAMIC SERVICE	R\$4.367.530,39	SUP. A 50% DO ORÇAMENTO BÁSICO	1ª	49,90892%	DESFAVORÁVEL E DESCLASSIFICADA



ART. 48 DA LEI 8.666		VALOR EM (R\$)	OBSERVAÇÕES:
	NÃO PODE SER MENOR QUE 70% DO MENOR DOS SEGUINTE VALORES:		
1ª CONDIÇÃO	70% DO ORÇAMENTO BÁSICO	R\$6.103.424,78	
	50% DO ORÇAMENTO BÁSICO	R\$4.359.589,13	
	MÉDIA ARITMÉTICA DAS PROPOSTAS SUPERIORES A 50% DO ORÇAMENTO BÁSICO	R\$5.598.185,21	MÉDIA DAS 10 (DEZ) EMPRESAS QUE HABILITADAS
2ª CONDIÇÃO	70% DA MÉDIA ARITMÉTICA	R\$3.918.729,65	
CONDIÇÃO P/ COMPARAÇÃO DAS PROPOSTAS	MENOR DOS VALORES DAS CONDIÇÕES 1ª E 2ª	R\$3.918.729,65	QUALQUER VALOR DE PROPOSTA MENOR QUE ESTE É INEXEQUÍVEL P/ ESTE CASO

CONCLUSÃO:

Somos de parecer **FAVORÁVEL** e a **CLASSIFICAÇÃO** das empresas abaixo relacionadas, com a seguinte reclassificação, em conformidade com a Análise Técnica realizada e ao item 7.4.9 do Edital (Será declarada vencedora a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL ENTRE AS LICITANTES CLASSIFICADAS**):



1ª COLOCADA E VENCEDORA: LOC & SERV LTDA, CNPJ Nº 21.844.395/0001-89 com valor de R\$ 4.449.214,19 (quatro milhões e quatrocentos e quarenta e nove mil e duzentos e catorze reais e dezenove centavos).

Desconto na proposta de preços: **48,97209%**. (Exequível).

2ª COLOCADA: VC BATISTA EIRELI, CNPJ Nº 10.664.921/0001-02 com valor de R\$ 4.517.072,05 (quatro milhões e quinhentos e dezessete mil e setenta e dois reais e cinco centavos).

Desconto na proposta de preços: **48,19383%**. (Exequível).

3ª COLOCADA: CONJASF – CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA, CNPJ Nº 01.795.971/0001-38 com valor de R\$ 7.509.954,84 (sete milhões e quinhentos e nove mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

Desconto na proposta de preços: **13,86855%**. (Exequível).

Segue em anexo todos os pareceres técnicos individuais por licitante participante, com todo o embasamento técnico aplicado nas análises.





Cordialmente,

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

MARIA GIRLEINETE LOPES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

César Lédio de Alencar Filho

César Lédio de Alencar Filho

Engenheiro Eletricista

CREA-CE nº: 061953104-5



RUA GUARANY, Nº 600, ALTOS, CENTRO – PACAJUS/CE
CNPJ Nº 07.384.407/0001-09, PABX: (85) 3348-1077 / FAX: (85) 3348-1578
www.pacajus.ce.gov.br

EM 03.01.2022

ASSUNTO: ANÁLISE TÉCNICA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.: 2021.08.20.002

DATA: 13.10.2021

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE GERENCIAMENTO COMPLETO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP) DO MUNICÍPIO DE PACAJUS, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE GESTÃO DA MANUTENÇÃO COM CALL CENTER (0800) EM HORÁRIO COMERCIAL, AMPLIAÇÃO, REFORMA, MODERNIZAÇÃO, DISPONIBILIDADE DE TURMAS PESADAS HORA-HOMEM E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, TRANSPORTE, EQUIPAMENTOS, BDI E ENCARGOS SOCIAIS, NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, conforme edital.

Valor orçamento básico de R\$ 8.719.178,25 (oito milhões e setecentos e dezenove mil e cento e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

Ilmo. Sra. Presidente da Comissão Permanente de Licitação;

Com base nos preceitos exigidos no Edital acima referenciado, foi realizada a análise técnica da proposta de preço, anexos A, B, C, E, F, G e H, apresentada pela seguinte empresa **CONJASF – CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA, CNPJ Nº 01.795.971/0001-38 com valor de R\$ 7.509.954,84 (sete milhões e quinhentos e nove mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).**

Desconto na proposta de preços: 11,86855% (Exequível).



Relatório de Análise Técnica:

Constatou-se o seguinte para a proposta ofertada:

1. **Anexo I.E (Planilha de BDI)**, com valor de 27,23% em conformidade com o critério do respectivo anexo do Termo de Referência, página 2287 dos autos do processo;
2. **Anexos I.F (Planilha de Encargos Sociais Mão de Obra Seinfra) e I.G (Planilha de Encargos Sociais Mão de Obra Sinapi)**, ambos em conformidade com o critério do respectivo anexo do Termo de Referência, páginas 2288 a 2289 dos autos do processo;
3. **Anexo I.B (Serviço de Garantia de Funcionamento e Gerenciamento do Sistema de Iluminação Pública IP)**, em conformidade com o critério do respectivo anexo do Termo de Referência, páginas 2245 a 2250 dos autos do processo;
4. **Anexo C (Composições de Preços Unitários)**, em conformidade com o critério do respectivo anexo do Termo de Referência, páginas 2251 a 2286 dos autos do processo. Mencionamos a constatação das composições de custos unitários 2.12.a e 2.12.b da proposta com valores ofertados de R\$ 30,43 e R\$ 43,89 (página 2237 dos autos do processo), superiores aos preços unitários deste anexo do Termo de Referência que são respectivamente de R\$ 25,87 e R\$ 41,57 (valores máximos permitidos e aceitáveis). Embora os na proposta ofertada insumos de mão de obra, materiais e equipamentos estejam menores que os de referência das respectivas composições deste anexo. Entendemos que neste ponto ocorreu erro no cálculo das composições.



7.4.7- Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente, configurado nas Propostas de Preços das proponentes, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

Item B de Avaliação das Propostas- Envelope "B"

5. Anexo D (Composição de Preço Unitário do Veículo c/ Cesto Aéreo), em conformidade com o critério do respectivo anexo do Termo de Referência, página 2686 dos autos do processo;
6. Anexo H (Cronograma Físico-Financeiro), em conformidade com o respectivo anexo do Termo de Referência, páginas 2243 a 2244 dos autos do processo;
7. Anexo A (Planilha Orçamentária da Proposta), em conformidade com o respectivo anexo do Termo de Referência, páginas 2236 a 2242 dos autos do processo.

Desta forma, somos de parecer **FAVORÁVEL** a aceitação da proposta de preços apresentada pela empresa **E SUA CLASSIFICAÇÃO**, em razão desta está **TECNICAMENTE CORRETA** e em conformidade com todos os anexos do Termo de Referência do Edital.

Cordialmente,

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

MARIA GIRLEINETE LOPES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

César Lédio de Alencar Filho

César Lédio de Alencar Filho

Engenheiro Eletricista

CREA-CE nº: 061953104-5



EM 03.01.2022

ASSUNTO: ANÁLISE TÉCNICA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.: 2021.08.20.002

DATA: 13.10.2021

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE GERENCIAMENTO COMPLETO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP) DO MUNICÍPIO DE PACAJUS, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE GESTÃO DA MANUTENÇÃO COM CALL CENTER (0800) EM HORÁRIO COMERCIAL, AMPLIAÇÃO, REFORMA, MODERNIZAÇÃO, DISPONIBILIDADE DE TURMAS PESADAS HORA-HOMEM E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, TRANSPORTE, EQUIPAMENTOS, BDI E ENCARGOS SOCIAIS, NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, conforme edital.

Valor orçamento básico de R\$ 8.719.178,25 (oito milhões e setecentos e dezenove mil e cento e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

Ilmo. Sra. Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Com base nos preceitos exigidos no Edital acima referenciado, foi realizada a análise técnica da proposta de preço, anexos A, B, C, E, F, G e H, apresentada pela seguinte empresa DINAMIC SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ Nº 11.129.714/0001-10 com valor de R\$ 4.367.530,39 (quatro milhões e trezentos e sessenta e sete mil e quinhentos e trinta reais e trinta e nove centavos).

Desconto na proposta de preços: 49,90892%. (Exequível).



RUA GUARANY, Nº 600, ALTOS, CENTRO – PACAJUS/CE
CNPJ Nº 07.384.407/0001-09, PABX: (85) 3348-1077 / FAX: (85) 3348-1578
www.pacajus.ce.gov.br

Relatório de Análise Técnica:

Constatou-se o seguinte para a proposta ofertada:

1. **Anexo I.E (Planilha de BDI)**, com valor de **27,23%** em conformidade com o critério do respectivo anexo do Termo de Referência, página 2232 dos autos do processo;
2. **Anexos I.F (Planilha de Encargos Sociais Mão de Obra Seinfra) e I.G (Planilha de Encargos Sociais Mão de Obra Sinapi)**, ambos em conformidade com o critério do respectivo anexo do Termo de Referência, páginas 2232 a 2234 dos autos do processo;
3. **Anexo I.B (Serviço de Garantia de Funcionamento e Gerenciamento do Sistema de Iluminação Pública IP)**, em desconformidade com o critério do respectivo anexo do Termo de Referência, página 2181 dos autos do processo e página 08.61 da proposta, em decorrência da composição do item 1.1 e 1.2 da Planilha Orçamentária está **INCOMPLETA** (apresentação deste anexo é obrigatório, conforme página 499 dos autos do processo), impossibilitando a análise da correção do preço ofertado de **R\$ 11,40** (onze reais e quarenta centavos), ou seja, erro insanável:

6.0- DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

6.4. É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.



4. **Anexo C (Composições de Preços Unitários)**, em desconformidade com o critério do respectivo anexo do Termo de Referência, páginas 2182 a 2230 dos autos do processo, em decorrência da utilização de coeficientes DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS menores que os do Termo de Referência em todas as composições de preços unitários deste anexo. Ressaltamos que as quantidades/coeficientes nos anexos do Termo de Referência são quantidades mínimas, necessárias, permitidas e admissíveis para as atividades. Portanto, reduzir os coeficientes é prática proibida e que representa concorrência desleal aos demais licitantes, ou seja, erros insanáveis;
5. **Anexo D (Composição de Preço Unitário do Veículo c/ Cesto Aéreo)**, em desconformidade com o critério do respectivo anexo do Termo de Referência, página 2231 dos autos do processo, em decorrência da utilização de coeficientes nas composições auxiliares COMP. Aux. 001, 002, 003 e 004 menores que as do Termo de Referência deste anexo. Implicando assim em valor incorreto na composição COMP. 001 (Veículo com cesto aéreo ...), presente em praticamente todas as composições de preços unitários dos Anexos A, B e C. Ressaltamos novamente que as quantidades/coeficientes nos anexos do Termo de Referência são quantidades mínimas, necessárias, permitidas e admissíveis para as atividades. Portanto, reduzir os coeficientes é prática proibida e que representa concorrência desleal aos demais licitantes, ou seja, erros insanáveis;
6. **Anexo H (Cronograma Físico-Financeiro)**, em desconformidade com o respectivo anexo do Termo de Referência, páginas 2179 a 2180 dos autos do processo, em decorrência dos erros praticados nos itens 3, 4 e 5 anteriores;
7. **Anexo A (Planilha Orçamentária da Proposta)**, em desconformidade com o respectivo anexo do Termo de Referência, páginas 2175 a 2178 dos autos do processo, em decorrência dos erros praticados nos itens 3, 4 e 5 anteriores, apresentando valor menor que o devido em decorrência de práticas proibidas neste processo licitatório.





Desta forma, somos de parecer **DESFAVORÁVEL** a aceitação da proposta de preços apresentada pela empresa **E SUA DESCLASSIFICAÇÃO**, em razão desta está **TECNICAMENTE INCORRETA**, em desconformidade com Anexos I.B, I.C e I.D do Termo de Referência do Edital, que proporcionou vantagem indevida na proposta de preços da licitante; ou seja, foram identificados inúmeros erros insanáveis.

Cordialmente,

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
MARIA GIRLEINETE LOPES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

César Lédio de Alencar Filho

César Lédio de Alencar Filho

Engenheiro Eletricista

CREA-CE nº: 061953104-5



RUA GUARANY, Nº 600, ALTOS, CENTRO – PACAJUS/CE
CNPJ Nº 07.384.407/0001-09, PABX: (85) 3348-1077 / FAX: (85) 3348-1578
www.pacajus.ce.gov.br

EM 03.01.2022

ASSUNTO: ANÁLISE TÉCNICA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.: 2021.08.20.002

DATA: 13.10.2021

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE GERENCIAMENTO COMPLETO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP) DO MUNICÍPIO DE PACAJUS, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE GESTÃO DA MANUTENÇÃO COM CALL CENTER (0800) EM HORÁRIO COMERCIAL, AMPLIAÇÃO, REFORMA, MODERNIZAÇÃO, DISPONIBILIDADE DE TURMAS PESADAS HORA-HOMEM E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, TRANSPORTE, EQUIPAMENTOS, BDI E ENCARGOS SOCIAIS, NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, conforme edital.

Valor orçamento básico de R\$ 8.719.178,25 (oito milhões e setecentos e dezenove mil e cento e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

Imo. Sra. Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Com base nos preceitos exigidos no Edital acima referenciado, foi realizada a análise técnica da proposta de preço, anexos A, B, C, E, F, G e H, apresentada pela seguinte empresa **FOX TERCEIRIZAÇÃO TRANSPORTES & SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ Nº 07.499.126/0001-00 com valor de **R\$ 6.584.426,70 (seis milhões e quinhentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos e vinte e seis reais e setenta centavos).**

Desconto na proposta de preços: **24,48340%** (Exequível).



Relatório de Análise Técnica:

Constatou-se o seguinte para a proposta ofertada:

1. **Anexo I.E (Planilha de BDI)**, com valor de 27,23% em conformidade com o critério do respectivo anexo do Termo de Referência, página 2170 dos autos do processo;
2. **Anexos I.F (Planilha de Encargos Sociais Mão de Obra Seinfra) e I.G (Planilha de Encargos Sociais Mão de Obra Sinapi)**, ambos em conformidade com o critério do respectivo anexo do Termo de Referência, páginas 2171 a 2172 dos autos do processo;
3. **Anexo I.B (Serviço de Garantia de Funcionamento e Gerenciamento do Sistema de Iluminação Pública IP)**, em desconformidade com o critério do respectivo anexo do Termo de Referência, páginas 2029 a 2039 dos autos do processo, em decorrência do custo mensal da garantia que apresenta valor incorreto e menor que o devido, pois as composições de preços COMP. 002, COMP. AUX. 001, 002, 003 e 004 foram elaboradas com coeficientes menores que os permitidos, impactando na COMP. 001 e consequentemente no item 3.4 (Veículos do Operacional da Manutenção) deste anexo. Ou seja, erro insanável que terá impacto no Anexos I.A (Planilha Orçamentária), I.C (Composições de Preços Unitários) e I.H (Cronograma Físico-Financeiro);
4. **Anexo C (Composições de Preços Unitários)**, em desconformidade com o critério do respectivo anexo do Termo de Referência, páginas 2032 a 2169 dos autos do processo, em decorrência da utilização de coeficientes DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS menores que os do Termo de Referência em diversas composições de preços unitários deste anexo. Ressaltamos que as quantidades/coeficientes nos anexos do Termo de Referência são quantidades mínimas, necessárias, permitidas e admissíveis para as atividades. Portanto, reduzir os coeficientes é prática proibida e que representa concorrência desleal aos demais licitantes, neste ponto entendemos como erro insanável.



Mencionamos a constatação da composição de custo unitário 2.12.a da proposta com valor ofertado de R\$ 28,67 (página 2072 dos autos do processo), superior ao preço unitário deste anexo do Termo de Referência que é de R\$ 25,87 (valor máximo permitido e aceitável). Embora na proposta ofertada os insumos de mão de obra, materiais e equipamentos estejam menores que os de referência das respectivas composições deste anexo. Entendemos que para este ponto ocorreu erro no cálculo da composição.

7.4.7- Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente, configurado nas Propostas de Preços das proponentes, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

Item B de Avaliação das Propostas- Envelope "B"

5. Anexo D (Composição de Preço Unitário do Veículo c/ Cesto Aéreo), em desconformidade com o critério do respectivo anexo do Termo de Referência, página 2031 dos autos do processo, em decorrência das composições de preços COMP. 002, COMP. AUX. 001, 002, 003 e 004 terem sido elaboradas com coeficientes menores que os permitidos, impactando na COMP. 001 (Veículo c/ cesto aéreo ...) presente em praticamente quase todas as composições de preços unitários dos Anexos I.C;
6. Anexo H (Cronograma Físico-Financeiro), em desconformidade com o respectivo anexo do Termo de Referência, páginas 2027 a 2028 dos autos do processo, em decorrência dos itens 3, 4 e 5 anteriores;
7. Anexo A (Planilha Orçamentária da Proposta), em desconformidade com o respectivo anexo do Termo de Referência, páginas 2022 a 2026 dos autos do processo, em decorrência dos itens 3, 4 e 5 anteriores;



Desta forma, somos de parecer **DESFAVORÁVEL** a aceitação da proposta de preços apresentada pela empresa **E SUA DECLASSIFICAÇÃO**, em razão desta está **TECNICAMENTE INCORRETA**, devido cálculo equivocado do custo de garantia do Anexo I.B (Composição de Preços do Serviço de Garantia) referente aos itens 1.1 e 1.2 do Anexo I.A (Planilha Orçamentária). Bem como, a utilização de coeficientes de mão de obra e equipamentos menores que os de referência nos Anexos I.C e I.D. Todos estes erros impactaram em todas as composições de preços unitários dos Anexos I.A, I.B, I.C e I.D; ou seja, a proposta apresenta diversos erros insanáveis.

Cordialmente,

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

MARIA GIRLEINETE LOPES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

César Lédio de Alencar Filho

César Lédio de Alencar Filho

Engenheiro Eletricista

CREA-CE nº: 061953104-5

EM 03.01.2022

ASSUNTO: ANÁLISE TÉCNICA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.: 2021.08.20.002

DATA: 13.10.2021

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE GERENCIAMENTO COMPLETO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP) DO MUNICÍPIO DE PACAJUS, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE GESTÃO DA MANUTENÇÃO COM CALL CENTER (0800) EM HORÁRIO COMERCIAL, AMPLIAÇÃO, REFORMA, MODERNIZAÇÃO, DISPONIBILIDADE DE TURMAS PESADAS HORA-HOMEM E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, TRANSPORTE, EQUIPAMENTOS, BDI E ENCARGOS SOCIAIS, NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, conforme edital.

Valor orçamento básico de R\$ 8.719.178,25 (oito milhões e setecentos e dezenove mil e cento e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

Ilmo. Sra. Presidente da Comissão Permanente de Licitação;

Com base nos preceitos exigidos no Edital acima referenciado, foi realizada a análise técnica da proposta de preço, anexos A, B, C, E, F, G e H, apresentada pela seguinte empresa ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA, CNPJ Nº 05.035.581/0001-10 com valor de R\$ 5.897.591,24 (cinco milhões e oitocentos e noventa e sete mil e quinhentos e noventa e um reais e vinte e quatro centavos).

Desconto na proposta de preços: 32,36070%. (Exequível).



Relatório de Análise Técnica:

Constatou-se o seguinte para a proposta ofertada:

1. **Anexo I.E (Planilha de BDI)**, com valor de 27,23% em conformidade com o critério do respectivo anexo do Termo de Referência, página 2999 dos autos do processo;
2. **Anexos I.F (Planilha de Encargos Sociais Mão de Obra Seinfra) e I.G (Planilha de Encargos Sociais Mão de Obra Sinapi)**, ambos em conformidade com o critério do respectivo anexo do Termo de Referência, páginas 3000 a 3001 dos autos do processo;
3. **Anexo I.B (Serviço de Garantia de Funcionamento e Gerenciamento do Sistema de Iluminação Pública IP)**, em desconformidade com o critério do respectivo anexo do Termo de Referência, páginas 2939 a 2940 dos autos do processo, em virtude de erro insanável relatado no item 5 a ser apresentado adiante;
4. **Anexo C (Composições de Preços Unitários)**, em desconformidade com o critério do respectivo anexo do Termo de Referência, páginas 2941 a 2995 dos autos do processo, em decorrência do erro insanável relatado no item 5 a ser apresentado adiante, e da utilização de coeficientes DE EQUIPAMENTOS menores que os do Termo de Referência na composição de preço unitário 2.53.b deste anexo. Ressaltamos que as quantidades/coeficientes nos anexos do Termo de Referência são quantidades mínimas, necessárias, permitidas e admissíveis para as atividades. Portanto, reduzir os coeficientes é prática proibida e que representa concorrência desleal aos demais licitantes. Bem como, apresentar composições de preços unitários 2.12.a e 2.12.b sem os respectivos coeficientes de equipamentos, ou seja, erros insanáveis;



5. **Anexo D (Composição de Preço Unitário do Veículo c/ Cesto Aéreo)**, em desconformidade com o critério do respectivo anexo do Termo de Referência, página 2998 dos autos do processo, em decorrência da utilização de coeficientes nas composições auxiliares COMP. AUX. 001, 002, 003 e 004 menores que as respectivas composições de preços do Termo de Referência deste anexo, resultando em valor final da COMP. 001 (Veículo c/ cesto aéreo ...) menor que o realmente devido. Fato este que impactará em todos os anexos da proposta da licitante. Ressaltamos que as quantidades/coeficientes nos anexos do Termo de Referência são quantidades mínimas, necessárias, permitidas e admissíveis para as atividades. Portanto, reduzir os coeficientes é prática proibida e que representa concorrência desleal aos demais licitantes, ou seja, erros insanáveis;
6. **Anexo H (Cronograma Físico-Financeiro)**, em desconformidade com o respectivo anexo do Termo de Referência, páginas 2996 a 2997 dos autos do processo, devido aos erros cometidos nos itens 3, 4 e 5 anteriores;
7. **Anexo A (Planilha Orçamentária da Proposta)**, em desconformidade com o respectivo anexo do Termo de Referência, páginas 2935 a 2938 dos autos do processo, devido aos erros cometidos nos itens 3, 4 e 5 anteriores.

Desta forma, somos de parecer **DESFAVORÁVEL** a aceitação da proposta de preços apresentada pela empresa **E SUA DESCLASSIFICAÇÃO**, em razão desta está **TECNICAMENTE INCORRETA** e em desconformidade em praticamente com todos os anexos do Termo de Referência do Edital; ocasionado por erros insanáveis nos itens 3, 4 e 5 explanados anteriormente.





Cordialmente,

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

MARIA GIRLEINETE LOPES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

César Lédio de Alencar Filho

César Lédio de Alencar Filho

Engenheiro Eletricista

CREA-CE nº: 061953104-5



RUA GUARANY, Nº 600, ALTOS, CENTRO – PACAJUS/CE
CNPJ Nº 07.384.407/0001-09, PABX: (85) 3348-1077 / FAX: (85) 3348-1578
www.pacajus.ce.gov.br

EM 03.01.2022

ASSUNTO: ANÁLISE TÉCNICA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.: 2021.08.20.002

DATA: 13.10.2021

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE GERENCIAMENTO COMPLETO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP) DO MUNICÍPIO DE PACAJUS, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE GESTÃO DA MANUTENÇÃO COM CALL CENTER (0800) EM HORÁRIO COMERCIAL, AMPLIAÇÃO, REFORMA, MODERNIZAÇÃO, DISPONIBILIDADE DE TURMAS PESADAS HORA-HOMEM E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, TRANSPORTE, EQUIPAMENTOS, BDI E ENCARGOS SOCIAIS, NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, conforme edital.

Valor orçamento básico de R\$ 8.719.178,25 (oito milhões e setecentos e dezenove mil e cento e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

Ilmo. Sra. Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Com base nos preceitos exigidos no Edital acima referenciado, foi realizada a análise técnica da proposta de preço, anexos A, B, C, E, F, G e H, apresentada pela seguinte empresa LOC & SERV LTDA, CNPJ Nº 21.844.395/0001-89 com valor de R\$ 4.449.214,19 (quatro milhões e quatrocentos e quarenta e nove mil e duzentos e catorze reais e dezenove centavos).

Desconto na proposta de preços: 48,97209%. (Exequível).



Relatório de Análise Técnica:

Constatou-se o seguinte para a proposta ofertada:

1. **Anexo I.E (Planilha de BDI)**, com valor de **19,85%** em conformidade com o critério do respectivo anexo do Termo de Referência, página 2519 dos autos do processo;
2. **Anexos I.F (Planilha de Encargos Sociais Mão de Obra Seinfra) e I.G (Planilha de Encargos Sociais Mão de Obra Sinapi)**, ambos em conformidade com o critério do respectivo anexo do Termo de Referência, páginas 2520 a 2521 dos autos do processo;
3. **Anexo I.B (Serviço de Garantia de Funcionamento e Gerenciamento do Sistema de Iluminação Pública IP)**, em conformidade com o critério do respectivo anexo do Termo de Referência, páginas 2418 a 2420 dos autos do processo, em decorrência do item 2 anterior;
4. **Anexo C (Composições de Preços Unitários)**, em conformidade com o critério do respectivo anexo do Termo de Referência, páginas 2421 a 2494 dos autos do processo;
5. **Anexo D (Composição de Preço Unitário do Veículo c/ Cesto Aéreo)**, em conformidade com o critério do respectivo anexo do Termo de Referência, páginas 2517 a 2518 dos autos do processo;
6. **Anexo H (Cronograma Físico-Financeiro)**, em conformidade com o respectivo anexo do Termo de Referência, páginas 2522 a 2523 dos autos do processo;
7. **Anexo A (Planilha Orçamentária da Proposta)**, em conformidade com o respectivo anexo do Termo de Referência, páginas 2413 a 2417 dos autos do processo.





Desta forma, somos de parecer **FAVORÁVEL** a aceitação da proposta de preços apresentada pela empresa **E SUA CLASSIFICAÇÃO**, em razão desta está **TECNICAMENTE CORRETA** e em conformidade com todos os anexos do Termo de Referência do Edital.

Cordialmente,

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

MARIA GIRLEINETE LOPES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

César Lédio de Alencar Filho

César Lédio de Alencar Filho

Engenheiro Eletricista

CREA-CE nº: 061953104-5



RUA GUARANY, Nº 600, ALTOS, CENTRO – PACAJUS/CE
CNPJ Nº 07.384.407/0001-09, PABX: (85) 3348-1077 / FAX: (85) 3348-1578
www.pacajus.ce.gov.br

EM 03.01.2022

ASSUNTO: ANÁLISE TÉCNICA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.: 2021.08.20.002

DATA: 13.10.2021

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE GERENCIAMENTO COMPLETO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP) DO MUNICÍPIO DE PACAJUS, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE GESTÃO DA MANUTENÇÃO COM CALL CENTER (0800) EM HORÁRIO COMERCIAL, AMPLIAÇÃO, REFORMA, MODERNIZAÇÃO, DISPONIBILIDADE DE TURMAS PESADAS HORA-HOMEM E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, TRANSPORTE, EQUIPAMENTOS, BDI E ENCARGOS SOCIAIS, NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, conforme edital.

Valor orçamento básico de R\$ 8.719.178,25 (oito milhões e setecentos e dezenove mil e cento e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

Ilmo. Sra. Presidente da Comissão Permanente de Licitação;

Com base nos preceitos exigidos no Edital acima referenciado, foi realizada a análise técnica da proposta de preço, anexos A, B, C, E, F, G e H, apresentada pela seguinte empresa **MS ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA EIRELI, CNPJ Nº 22.045.869/0001-95 com valor de R\$ 5.383.538,14 (cinco milhões e trezentos e oitenta e três mil e quinhentos e trinta e oito reais e catorze centavos).**

Desconto na proposta de preços: ~~38,25363~~% (Exequível).



Relatório de Análise Técnica:

Constatou-se o seguinte para a proposta ofertada:

1. **Anexo I.E (Planilha de BDI)**, com valor de **27,23%** em conformidade com o critério do respectivo anexo do Projeto Básico, página 2648 dos autos do processo;
2. **Anexos I.F (Planilha de Encargos Sociais Mão de Obra Seinfra) e I.G (Planilha de Encargos Sociais Mão de Obra Sinapi)**, ambos em conformidade com o critério do respectivo anexo do Projeto Básico, páginas 2649 a 2651 dos autos do processo;
3. **Anexo I.B (Serviço de Garantia de Funcionamento e Gerenciamento do Sistema de Iluminação Pública IP)**, em conformidade com o critério do respectivo anexo do Projeto Básico, páginas 2729 a 2733 dos autos do processo;
4. **Anexo C (Composições de Preços Unitários)**, em conformidade com o critério do respectivo anexo do Projeto Básico, páginas 2652 a 2744 dos autos do processo;
5. **Anexo D (Composição de Preço Unitário do Veículo c/ Cesto Aéreo)**, em desconformidade com o critério do respectivo anexo do Projeto Básico, pela não apresentação deste anexo obrigatório (ver página 499 dos autos do processo):

6.0- DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

6.4- É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.



6. **Anexo H (Cronograma Físico-Financeiro)**, em conformidade com o respectivo anexo do Projeto Básico, páginas 2646 a 2647 dos autos do processo;
7. **Anexo A (Planilha Orçamentária da Proposta)**, em conformidade com o respectivo anexo do Projeto Básico, páginas 2639 a 2645 dos autos do processo;

Desta forma, somos de parecer **DESFAVORÁVEL** a aceitação da proposta de preços apresentada pela empresa **E SUA DESCLASSIFICAÇÃO**, em razão desta está **INCOMPLETA EM RAZÃO DA NÃO APRESENTAÇÃO DO ANEXO I.D**, item fundamental e presente em praticamente quase todas as composições de preços unitários do Anexo I.C, e no subitem 3.4 do Anexo I.B, com grande representatividade nos custos destes anexos, ou seja, erro insanável.

Cordialmente,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
MARIA GIRLEINETE LOPES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

César Lédio de Alencar Filho

César Lédio de Alencar Filho

Engenheiro Eletricista

CREA-CE nº: 061953104-5



EM 03.01.2022

ASSUNTO: ANÁLISE TÉCNICA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.: 2021.08.20.002

DATA: 13.10.2021

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE GERENCIAMENTO COMPLETO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP) DO MUNICÍPIO DE PACAJUS, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE GESTÃO DA MANUTENÇÃO COM CALL CENTER (0800) EM HORÁRIO COMERCIAL, AMPLIAÇÃO, REFORMA, MODERNIZAÇÃO, DISPONIBILIDADE DE TURMAS PESADAS HORA-HOMEM E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, TRANSPORTE, EQUIPAMENTOS, BDI E ENCARGOS SOCIAIS, NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, conforme edital.

Valor orçamento básico de R\$ 8.719.178,25 (oito milhões e setecentos e dezenove mil e cento e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

limo. Sra. Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Com base nos preceitos exigidos no Edital acima referenciado, foi realizada a análise técnica da proposta de preço, anexos A, B, C, E, F, G e H, apresentada pela seguinte empresa **RPS – CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E PROJETOS EIRELI**, CNPJ Nº 32.788.026/0001-32 com valor de **R\$ 6.017.957,65 (seis milhões e dezessete mil e novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).**

Desconto na proposta de preços: **30,98022%** (Exequível).



RUA GUARANY, Nº 600, ALTOS, CENTRO – PACAJUS/CE
CNPJ Nº 07.384.407/0001-09, PABX: (85) 3348-1077 / FAX: (85) 3348-1578
www.pacajus.ce.gov.br

Relatório de Análise Técnica:

Constatou-se o seguinte para a proposta ofertada:

1. **Anexo I.E (Planilha de BDI)**, com valor de **27,23% em conformidade** com o critério do respectivo anexo do Termo de Referência, página 2930 dos autos do processo;
2. **Anexos I.F (Planilha de Encargos Sociais Mão de Obra Seinfra) e I.G (Planilha de Encargos Sociais Mão de Obra Sinapi)**, ambos em conformidade com o critério do respectivo anexo do Termo de Referência, páginas 2931 a 2932 dos autos do processo;
3. **Anexo I.B (Serviço de Garantia de Funcionamento e Gerenciamento do Sistema de Iluminação Pública IP)**, em desconformidade com o critério do respectivo anexo do Termo de Referência, páginas 2834 a 2836 dos autos do processo, em decorrência do custo mensal da garantia que foi calculado incorretamente com base na quantidade 10.774 pontos luminosos, com custo por PL de R\$ 8,56 sem BDI e R\$ 10,90 com BDI, ao invés do cálculo com base em 8.124 pontos luminosos deste anexo, com custo por PL de R\$ 11,36 sem BDI e R\$ 14,45 com BDI. Ou seja, erro insanável que terá impacto no Anexos I.A (Planilha Orçamentária) e I.H (Cronograma Físico-Financeiro);
4. **Anexo C (Composições de Preços Unitários)**, em desconformidade com o critério do respectivo anexo do Termo de Referência, páginas 2837 a 2926 dos autos do processo, em decorrência da utilização de coeficientes DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS menores que os do Termo de Referência em diversas composições de preços unitários deste anexo. Ressaltamos que as quantidades/coeficientes nos anexos do Termo de Referência são quantidades mínimas, necessárias, permitidas e admissíveis para as atividades. Portanto, reduzir os coeficientes é prática proibida e que representa concorrência desleal aos demais licitantes, ou seja, erros insanáveis;



5. **Anexo D (Composição de Preço Unitário do Veículo c/ Cesto Aéreo)**, em conformidade com o critério do respectivo anexo do Termo de Referência, página 2842 dos autos do processo;
6. **Anexo H (Cronograma Físico-Financeiro)**, em desconformidade com o respectivo anexo do Termo de Referência, páginas 2928 a 2929 dos autos do processo, em decorrência dos itens 3 e 4 anteriores;
7. **Anexo A (Planilha Orçamentária da Proposta)**, em desconformidade com o respectivo anexo do Termo de Referência, páginas 2829 a 2833 dos autos do processo, em decorrência dos itens 3 e 4 anteriores;

Desta forma, somos de parecer **DESFAVORÁVEL** a aceitação da proposta de preços apresentada pela empresa **E SUA DECLASSIFICAÇÃO**, em razão desta está **TENICAMENTE INCORRETA** devido ao cálculo equivocado do custo de garantia do Anexo I.B referente aos itens 1.1 e 1.2, com base de cálculo em quantidade de pontos luminosos maior que realmente devido. Como também, a utilização de coeficientes de mão de obra e equipamentos menores que o de referência no Anexo I.C. Todos estes erros impactaram em todas as composições de preços unitários dos Anexos I.A, I.B e I.C; ou seja, a proposta apresenta diversos erros insanáveis.

Cordialmente,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
MARIA GIRLEINETE LOPES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

César Lédio de Alencar Filho

César Lédio de Alencar Filho

Engenheiro Eletricista

CREA-CE nº: 061953104-5



EM 03.01.2022

ASSUNTO: ANÁLISE TÉCNICA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.: 2021.08.20.002

DATA: 13.10.2021

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE GERENCIAMENTO COMPLETO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP) DO MUNICÍPIO DE PACAJUS, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE GESTÃO DA MANUTENÇÃO COM CALL CENTER (0800) EM HORÁRIO COMERCIAL, AMPLIAÇÃO, REFORMA, MODERNIZAÇÃO, DISPONIBILIDADE DE TURMAS PESADAS HORA-HOMEM E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, TRANSPORTE, EQUIPAMENTOS, BDI E ENCARGOS SOCIAIS, NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, conforme edital.

Valor orçamento básico de R\$ 8.719.178,25 (oito milhões e setecentos e dezenove mil e cento e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

lim. Sra. Presidente da Comissão Permanente de Licitação,

Com base nos preceitos exigidos no Edital acima referenciado, foi realizada a análise técnica da proposta de preço, anexos A, B, C, E, F, G e H, apresentada pela seguinte empresa **TAVARES E SALES ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 28.807.917/0001-11 com valor de R\$ 5.647.718,71 (cinco milhões e seiscentos e quarenta e sete mil e setecentos e dezoito reais e setenta e um centavos).**

Desconto na proposta de preços: 35,22648%. (Exequível).



RUA GUARANY, Nº 600, ALTOS, CENTRO – PACAJUS/CE
CNPJ Nº 07.384.407/0001-09, PABX: (85) 3348-1077 / FAX: (85) 3348-1578
www.pacajus.ce.gov.br

Relatório de Análise Técnica:

Constatou-se o seguinte para a proposta ofertada:

1. **Anexo I.E (Planilha de BDI)**, com valor de **27,23%** em conformidade com o critério do respectivo anexo do Termo de Referência, página 2823 dos autos do processo;
2. **Anexos I.F (Planilha de Encargos Sociais Mão de Obra Seinfra) e I.G (Planilha de Encargos Sociais Mão de Obra Sinap)**, ambos em conformidade com o critério do respectivo anexo do Termo de Referência, páginas 2824 a 2815 dos autos do processo;
3. **Anexo I.B (Serviço de Garantia de Funcionamento e Gerenciamento do Sistema de Iluminação Pública IP)**, em conformidade com o critério do respectivo anexo do Termo de Referência, páginas 2743 a 2748 dos autos do processo;
4. **Anexo C (Composições de Preços Unitários)**, em desconformidade com o critério do respectivo anexo do Termo de Referência, páginas 2749 a 2819 dos autos do processo, em decorrência das composições de preços unitários 2.12.a e 2.12.b não apresentarem a parcela do equipamento nos seus custos. Como também, as composições de preços unitários 2.52.a e 2.25.b apresentam coeficientes de mão de obra menores que os do Termo de Referência deste anexo. Ressaltamos que as quantidades/coeficientes nos anexos do Termo de Referência são quantidades mínimas, necessárias, permitidas e admissíveis para as atividades. Portanto, reduzir os coeficientes é prática proibida e que representa concorrência desleal aos demais licitantes, ou seja, erros insanáveis;
5. **Anexo D (Composição de Preço Unitário do Veículo c/ Cesto Aéreo)**, em conformidade com o critério do respectivo anexo do Termo de Referência, página 2822 dos autos do processo;





6. Anexo H (Cronograma Físico-Financeiro), em desconformidade com o respectivo anexo do Termo de Referência, página 2826 dos autos do processo, em decorrência do item 4 anterior;
7. Anexo A (Planilha Orçamentária da Proposta), em desconformidade com o respectivo anexo do Termo de Referência, páginas 2738 a 2742 dos autos do processo, em decorrência do item 4 anterior;

Desta forma, somos de parecer **DESFAVORÁVEL** a aceitação da proposta de preços apresentada pela empresa **E SUA DESCLASSIFICAÇÃO**, em razão desta está **TECNICAMENTE INCORRETA EM VIRTUDE DA UTILIZAÇÃO DE COEFICIENTES DE MÃO DE OBRA MENORES QUE OS DE REFERÊNCIA NO ANEXO I.D**, impactando o erro em todas as composições de preços unitários dos Anexos I.A e I.C, ou seja, diversos erros insanáveis.

Cordialmente,

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

César Ládio de Alencar Filho

César Ládio de Alencar Filho

Engenheiro Eletricista

CREA-CE nº: 061953104-5



RUA GUARANY, Nº 600, ALTOS, CENTRO – PACAJUS/CE
CNPJ Nº 07.384.407/0001-09, PABX: (85) 3348-1077 / FAX: (85) 3348-1578
www.pacajus.ce.gov.br



EM 03.01.2022

ASSUNTO: ANÁLISE TÉCNICA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.: 2021.08.20.002

DATA: 13.10.2021

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE GERENCIAMENTO COMPLETO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP) DO MUNICÍPIO DE PACAJUS, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE GESTÃO DA MANUTENÇÃO COM CALL CENTER (0800) EM HORÁRIO COMERCIAL, AMPLIAÇÃO, REFORMA, MODERNIZAÇÃO, DISPONIBILIDADE DE TURMAS PESADAS HORA-HOMEM E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, TRANSPORTE, EQUIPAMENTOS, BDI E ENCARGOS SOCIAIS, NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, conforme edital.

Valor orçamento básico de R\$ 8.719.178,25 (oito milhões e setecentos e dezenove mil e cento e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

Ilmo. Sra. Presidente da Comissão Permanente de Licitação,

Com base nos preceitos exigidos no Edital acima referenciado, foi realizada a análise técnica da proposta de preço, anexos A, B, C, E, F, G e H, apresentada pela seguinte empresa TF LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES PINHEIRO LTDA, CNPJ Nº 18.010.834/0001-43 com valor de R\$ 5.606.848,20 (cinco milhões e seiscentos e seis mil e oitocentos e quarenta e oito reais e vinte centavos).

Desconto na proposta de preços: 35,69522%. (Exequível).



RUA GUARANY, Nº 600, ALTOS, CENTRO – PACAJUS/CE
CNPJ Nº 07.384.407/0001-09, PABX: (85) 3348-1077 / FAX: (85) 3348-1578
www.pacajus.ce.gov.br

Relatório de Análise Técnica:

Constatou-se o seguinte para a proposta ofertada:

1. **Anexo I.E (Planilha de BDI)**, com valor de 27,23% em conformidade com o critério do respectivo anexo do Termo de Referência, página 2394 dos autos do processo;
2. **Anexos I.F (Planilha de Encargos Sociais Mão de Obra Seinfra) e I.G (Planilha de Encargos Sociais Mão de Obra Sinapi)**, ambos em conformidade com o critério do respectivo anexo do Termo de Referência, páginas 2392 a 2393 dos autos do processo;

Anexo I.B (Serviço de Garantia de Funcionamento e Gerenciamento do Sistema de Iluminação Pública IP), em conformidade com o critério do respectivo anexo do Termo de Referência, páginas 2303 a 2305 dos autos do processo.

Mencionamos a constatação de diversos erros de multiplicação das quantidades e os valores unitários, resultando em valores totais incorretos. Bem como, o item 4.2 apresentar erro no valor final de R\$ 1.042,80 ao invés de R\$ 615,25 em virtude de erros de multiplicação. Entendemos que para este ponto ocorreu erros nos cálculos dentro do item.

7.4.7- Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente, configurado nas Propostas de Preços das proponentes, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.



Item B de Avaliação das Propostas- Envelope "B"

3. **Anexo C (Composições de Preços Unitários)**, em desconformidade com o critério do respectivo anexo do Termo de Referência, páginas 2304 a 2389 dos autos do processo, em decorrência da utilização de coeficientes DE MÃO DE OBRA menores que os do Termo de Referência em quase todas as composições de preços unitários deste anexo. Ressaltamos que as quantidades/coeficientes nos anexos do Termo de Referência são quantidades mínimas, necessárias, permitidas e admissíveis para as atividades. Portanto, reduzir os coeficientes é prática proibida e que representa concorrência desleal aos demais licitantes, ou seja, erro insanável;
4. **Anexo D (Composição de Preço Unitário do Veículo c/ Cesto Aéreo)**, em conformidade com o critério do respectivo anexo do Termo de Referência, página 2626 dos autos do processo;
5. **Anexo H (Cronograma Físico-Financeiro)**, em desconformidade com o respectivo anexo do Termo de Referência, páginas 2629 a 2630 dos autos do processo, em decorrência dos erros praticados nos itens 3 e 4 anteriores;
6. **Anexo A (Planilha Orçamentária da Proposta)**, em desconformidade com o respectivo anexo do Termo de Referência, páginas 2294 a 2302 dos autos do processo, em decorrência dos erros praticados nos itens 3 e 4 anteriores, apresentando valor menor que o devido em decorrência de práticas proibidas neste processo licitatório.

Mencionamos ainda o fato da licitante ter cometido diversos erros de multiplicação no cálculo das quantidades x preços unitários, inclusive nos itens 1.1 e 1.2 ao não ter utilizado para estes o valor determinado para o ponto luminoso c/ duas casas decimais c/ arredondamento para baixo, conforme página 2305 dos autos do processo deste anexo:

Valor item 1.1 do Anexo I.A: $97488 \times 10,0831487 = R\$ 982.986,00$ ao invés de $R\$ 97488 \times 10,08 = R\$ 982.679,04$.



Valor item 1.2 do Anexo I.A: $2650 \times 10,0831487 = R\$ 267.720,34$ ao invés de $2650 \times 10,08 = R\$ 267.712,00$.

Entendemos que para este ponto ocorreu erros nos cálculos das composições.

7.4.7- Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente, configurado nas Propostas de Preços das proponentes, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

Item B de Avaliação das Propostas- Envelope "B"

Desta forma, somos de parecer **DESAVORÁVEL** a aceitação da proposta de preços apresentada pela empresa **E SUA DESCLASSIFICAÇÃO**, em razão desta está **TECNICAMENTE INCORRETA**, desrespeitando os Anexos I.B e I.C do Termo de Referência do Edital, que proporcionou vantagem indevida na proposta de preços da licitante.

Cordialmente,

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

MARIA GIRLEINETE LOPES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

César Lédio de Alencar Filho

César Lédio de Alencar Filho

Engenheiro Eletricista

CREA-CE nº: 061953104-5



EM 03.01.2022

ASSUNTO: ANÁLISE TÉCNICA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.: 2021.08.20.002

DATA: 13.10.2021

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE GERENCIAMENTO COMPLETO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP) DO MUNICÍPIO DE PACAJUS, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE GESTÃO DA MANUTENÇÃO COM CALL CENTER (0800) EM HORÁRIO COMERCIAL, AMPLIAÇÃO, REFORMA, MODERNIZAÇÃO, DISPONIBILIDADE DE TURMAS PESADAS HORA-HOMEM E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, TRANSPORTE, EQUIPAMENTOS, BDI E ENCARGOS SOCIAIS, NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, conforme edital.

Valor orçamento básico de R\$ 8.719.178,25 (oito milhões e setecentos e dezenove mil e cento e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

Ilmo. Sra. Presidente da Comissão Permanente de Licitação:

Com base nos preceitos exigidos no Edital acima referenciado, foi realizada a análise técnica da proposta de preço, anexos A, B, C, E, F, G e H, apresentada pela seguinte empresa VC BATISTA EIRELI, CNPJ Nº 10.664.921/0001-02 com valor de R\$ 4.517.072,05 (quatro milhões e quinhentos e dezessete mil e setenta e dois reais e cinco centavos).

Desconto na proposta de preços: 48,19383%. (Exequível).



RUA GUARANY, Nº 600, ALTOS, CENTRO – PACAJUS/CE
CNPJ Nº 07.384.407/0001-09, PABX: (85) 3348-1077 / FAX: (85) 3348-1578
www.pacajus.ce.gov.br

Relatório de Análise Técnica:

Constatou-se o seguinte para a proposta ofertada:

1. **Anexo I.E (Planilha de BDI)**, com valor de **21,34%** em conformidade com o critério do respectivo anexo do Termo de Referência, páginas 2630 a 2631 dos autos do processo;
2. **Anexos I.F (Planilha de Encargos Sociais Mão de Obra Seinfra) e I.G (Planilha de Encargos Sociais Mão de Obra Sinapi)**, ambos em conformidade com o critério do respectivo anexo do Termo de Referência, páginas 2632 a 2635 dos autos do processo;
3. **Anexo I.B (Serviço de Garantia de Funcionamento e Gerenciamento do Sistema de Iluminação Pública IP)**, em conformidade com o critério do respectivo anexo do Termo de Referência, páginas 2536 a 2541 dos autos do processo;
4. **Anexo C (Composições de Preços Unitários)**, em conformidade com o critério do respectivo anexo do Termo de Referência, páginas 2542 a 2626 dos autos do processo;
5. **Anexo D (Composição de Preço Unitário do Veículo c/ Cesto Aéreo)**, em conformidade com o critério do respectivo anexo do Termo de Referência, página 2626 dos autos do processo;
6. **Anexo H (Cronograma Físico-Financeiro)**, em conformidade com o respectivo anexo do Termo de Referência, páginas 2629 a 2630 dos autos do processo;
7. **Anexo A (Planilha Orçamentária da Proposta)**, em conformidade com o respectivo anexo do Termo de Referência, páginas 2525 a 2535 dos autos do processo;



Desta forma, somos de parecer **FAVORÁVEL** a aceitação da proposta de preços apresentada pela empresa **E SUA CLASSIFICAÇÃO**, em razão desta está **TECNICAMENTE CORRETA** e em conformidade com todos os anexos do Termo de Referência do Edital.

Cordialmente,

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
MARIA GIRLEINETE LOPES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

César Lédio de Alencar Filho

César Lédio de Alencar Filho

Engenheiro Eletricista

CREA-CE nº: 061953104-5